



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## PROJETO DE LEI Nº 64/2024

**Fixa os subsídios do prefeito municipal, do vice-prefeito municipal e dos secretários municipais ou equiparados para o mandato de 2025 a 2028, observado o que determina o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal de 1988, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora:

**Art. 1º** Ficam fixados em R\$ 21.487,38 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) os subsídios mensais do prefeito municipal de Bebedouro para o mandato de **2025 a 2028**.

**Art. 2º** Ficam fixados em R\$ 10.743,67 (dez mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) os subsídios mensais do vice-prefeito municipal de Bebedouro para o mandato de **2025 a 2028**.

**Art. 3º** Ficam fixados em R\$ 14.954,32 (catorze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos) os subsídios mensais dos secretários municipais ou equiparados para o mandato de **2025 a 2028**.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos desencadeados a partir de **1º de janeiro de 2025**.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2024.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
PRESIDENTE

**PAULO AURÉLIO BIANCHINI**  
VICE-PRESIDENTE

**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**  
1ª SECRETÁRIA

**MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75  
[www.camarabebedouro.sp.gov.br](http://www.camarabebedouro.sp.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade fixar os subsídios do PREFEITO, VICE-PREFEITO e SECRETÁRIOS municipais ou a estes equiparados para o próximo mandato (2025/2028), por se tratar de imposição legal, conforme determina o artigo 29, inciso V, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Bebedouro.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 29 de julho de 2024.

**EDGAR CHELI JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**PAULO AURÉLIO BIANCHINI**  
**VICE-PRESIDENTE**

**MARIANGELA FERRAZ MUSSOLINI**  
**1ª SECRETÁRIA**

**MARCELO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**2º SECRETÁRIO**

PROTOCOLO 49587/2024 - 30/07/2024 14:52 - PROCESSO 800/2024

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=EPE941P7B3X5TE0E>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: EPE9-41P7-B3X5-TE0E**

